



RESOLUÇÃO Nº 0327/2017

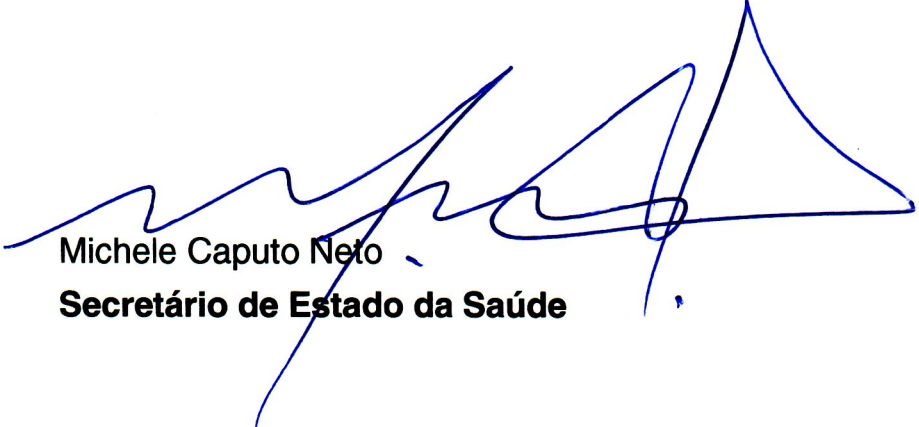
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, a **penalidade de suspensão disciplinar por 45 dias**, ao servidor **Anderson Rodrigo de Oliveira Freitas**, RG nº 6.321.881-2, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, sede em Ponta Grossa, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 43 § 1º, II, IV; 279, I; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.253.008-2.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde